



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0143 – Bayeux-PB, 15 de setembro de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00154/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00335/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA - CNPJ: 10.287.853/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Mara Fernanda Barros Pereira Bandeira	2107898
Fiscal do Contrato	Mariana Emanuelle Maia Mateus	2107899

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 15 de setembro de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026 – SMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2026 – SMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, SUCÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO, DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA- CNPJ: 35.583.475/0001-32, pelo valor global de R\$ 188.400,000 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Não restaram itens desertos/fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 15 de setembro de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00335/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0143 – Bayeux-PB, 15 de setembro de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 A 15 DE SETEMBRO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02.

CONTRATADA: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA - CNPJ: 10.287.853/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.386.033,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2025 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, torna público para conhecimento dos interessados que, fica RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2025 – PMBEX, decorrente(s) do processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025 – PMBEX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 61, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – JARDIM AEROPORTO, o que faz com fulcro do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Setembro de 2026.

Ivoneide De Araújo Silva
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PORTARIA Nº 00151/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00327/2026 - PMBEX, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar de Bayeux/PB e MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA, CPF: 176.558.384-53, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 70, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – JARDIM AEROPORTO, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIRA LOURDES NASCIMENTO GOMES LOPES	2112641
Fiscal do Contrato	IRIAN GOMES DE LIMA	2112631

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 11 de setembro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2025 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 61, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – JARDIM AEROPORTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2025 – PMBEX

CONTRATADO: VANILDO DE BRITO CAETANO, CPF: XX9.390.114-XX

DATA DA RESCISÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0143 – Bayeux-PB, 15 de setembro de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

JUSTIFICATIVA: FULCRO NO ARTIGO 138, INCISO II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PELOS MOTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2026 – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026 –
PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026 – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a documento de formalização da demanda, termo de referência juntamente do estudo técnico preliminar da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA, CPF: XX6.558.384-XX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 70, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – JARDIM AEROPORTO, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). Representado por 36 vezes de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 11 de setembro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00327/2026 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 70, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – JARDIM AEROPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026 – PMBEX /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2026 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 11 DE SETEMBRO DE 2029 (36 MESES)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA, CPF: XX6.558.384-XX
VALOR ESTIMADO: R\$ 144.000,00 REPRESENTADO POR 36 MESES DE R\$ 4.000,00.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do Projeto "Tocar, Cantar e Brincar. Feira Criança Livre", executado pela ABFB – Aliança Bayeux Franco-Brasileira, Projeto Apoiado pelo Programa Amigo de Valor e das outras providências.

A Presidente da ABFB Aliança Bayeux Franco-Brasileira, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Estatuto Social.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle da execução do projeto "Tocar, Cantar e Brincar. Feira Criança Livre";

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do Projeto "Tocar, Cantar e Brincar. Feira Criança Livre", com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução física, financeira e o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto, promovendo a transparência, a participação e o controle social das ações desenvolvidas.

§ 1º O Comitê será constituído por representantes dos diferentes segmentos envolvidos na execução e no acompanhamento do projeto, incluindo:

- I – pais e/ou responsáveis pelos beneficiários do projeto;
- II – gestores e/ou representantes das unidades escolares;
- III – representantes da ABFB – Aliança Bayeux Franco-Brasileira e da equipe responsável pela execução do projeto;
- IV – representantes de outras organizações da sociedade civil e instituições parceiras; e
- V – outros representantes convidados, cuja participação seja considerada relevante para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

Art. 2º A composição do Comitê será formalizada conforme relação abaixo:

- I – Representantes dos pais e/ou responsáveis pelos beneficiários do projeto:
 - Karina Costa da Silva Carneiro.
- II – Gestores e/ou representantes das unidades escolares:
 - Veridiana Oliveira Diniz – Gestora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas.
- III – Representantes da ABFB – Aliança Bayeux Franco-Brasileira e da equipe responsável pela execução do projeto:
 - Célia Domiciano Dantas Montenegro – Gestora da Entidade Executora;
 - Fabíola Maria Sampaio Ferreira – Coordenadora do Projeto;
 - Janieli Macêdo de Vasconcelos – Assistente Social.
- IV – Representantes de outras organizações da sociedade civil e instituições parceiras:
 - Benedita Tavares de Oliveira – UBYES – União Bayeuxense das Entidades Sociais do Município de Bayeux/PB.
- V – Representante do CMDOCA Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes:
 - Vanessa de Cássia Ferreira da Silva.

Art. 3º A composição do Comitê deverá assegurar, sempre que possível, a participação diversificada dos segmentos envolvidos, garantindo caráter participativo, democrático e transparente ao processo de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Os membros do Comitê exercerão suas funções de forma colaborativa, visando contribuir para o aprimoramento das ações, e alcance dos resultados e a adequada aplicação dos recursos destinados ao projeto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Domiciano Dantas Montenegro
Diretora Presidente

ABFB – ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA
Rua: José Rodrigues de Moura, 58 – Centro – Bayeux – PB – Brasil - CEP: 58110-280
Fone: +55 (83) 99810-6244 / <https://aliancabayeux.org.br/>
E-mail: engaliansbayeux@gmail.com / www.facebook.com/aliancabayeux www.instagram.com/aliancabayeux www.youtube.com/channel/UCqgABFB

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severina Dionísio

Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 0111/2026/CMBY/GABPRE/SECLEG Bayeux - PB, 14 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0143 – Bayeux-PB, 15 de setembro de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

A Sua Excelência, a Senhora
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br
NESTA.

Assunto: Solicitação de publicação do 1º Edital de Convocação (1ª Chamada) do Concurso Público nº 001/2025 (Edital Regulamentador nº 005/2025).

Senhora Prefeita,

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar e solicitar a adoção das providências necessárias com vistas à publicação oficial do 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001, regido pelo Edital Regulamentador nº 005/2025, no Diário Oficial do Município.

2. A realização do referido ato de convocação constitui etapa essencial e obrigatória para o regular prosseguimento do certame, assegurando a transparência administrativa, a publicidade dos atos oficiais e a observância estrita aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, a impessoalidade e a moralidade.

3. Destaca-se que a minuta do respectivo edital de convocação segue em anexo, estruturada em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, contendo todas as orientações, prazos e documentos imprescindíveis para a apresentação e habilitação dos candidatos aprovados.

4. Diante do exposto, solicito o regular encaminhamento do expediente à publicação no Diário Oficial do Município, colocando este setor à inteira disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux
Assinatura Eletrônica



Emanuel Reis

14 de setembro de 2026



Tallysson Ferreira

15 de setembro de 2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - EDITAL REGULAMENTADOR Nº 005/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, nos arts. 19, II, e 34 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 334/1983, na Lei Municipal nº 1.863/2025, no Edital nº 005/2025 e na homologação publicada pela Portaria da Mesa Diretora nº 001/2026, torna pública a presente convocação.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final e a necessidade de provimento dos cargos efetivos, dentro das vagas e segundo a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que os itens 11.1 a 11.7 do Edital nº 005/2025 disciplinam a nomeação, a comprovação dos requisitos, a documentação e a avaliação médica admissional;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento transparente, uniforme e suficientemente esclarecedor para todos os convocados;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo, observada a classificação geral constante do resultado final do concurso:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS
1ª	0002905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLYNGTON DIAS BORGES ARAÚJO

2ª	0000972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO
1ª	0002437	VIGIA	EDIOBERTO JOSE DE SOUZA
2ª	0001950	VIGIA	THALLYS BARBOSA DE FRANÇA

1.2 Os dados acima reproduzem o resultado final oficial. Este ato não altera a classificação nem reabre qualquer fase do concurso.

1.3 A convocação inicia os procedimentos administrativos preparatórios. Ela não se confunde com a nomeação e, isoladamente, não gera direito à posse, ao exercício ou à remuneração.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Depois da publicação do ato de nomeação, o candidato deverá apresentar ao setor de pessoal competente os documentos do Anexo I e comprovar todos os requisitos exigidos pelos itens 3.1, 11.4 e 11.5.1 do Edital nº 005/2025.

2.2 Os documentos serão apresentados em original acompanhado de cópia ou em documento eletrônico verificável. Os originais serão restituídos após a conferência, salvo necessidade legal de retenção.

2.3 A Câmara poderá autenticar a cópia mediante confronto com o original e não exigirá reconhecimento de firma ou autenticação cartorial quando a identidade e a autenticidade puderem ser verificadas administrativamente, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

2.4 Certidões eletrônicas deverão conter código ou outro meio de validação e estar vigentes segundo as regras do órgão emissor.

2.5 Documento complementar somente poderá ser solicitado por escrito e de forma motivada, quando indispensável à comprovação de requisito do edital ou à formação do assentamento funcional, conforme o item 11.5.1.

2.6 Falha meramente formal e sanável poderá ser corrigida dentro do prazo legal da posse. Os requisitos materiais para investidura, entretanto, deverão estar efetivamente preenchidos até a posse.

3. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 A posse depende da comprovação de aptidão física e mental em avaliação de caráter eliminatório realizada por médico ou Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 32, V e VI, da Lei Municipal nº 334/1983 e o item 11.6 do Edital nº 005/2025.

3.2 Todos os candidatos convocados, independentemente da idade, deverão apresentar à Junta Médica Oficial os exames e comprovantes relacionados no Anexo II, que constitui a discriminação específica prevista no item 11.7 do Edital nº 005/2025.

3.3 A data, o horário e o local da avaliação e os prazos de validade dos exames serão informados pela Administração ou pela Junta Médica Oficial. A Junta poderá solicitar exame complementar quando necessário à conclusão da avaliação de aptidão, mediante critério médico.

3.4 Laudos e exames de saúde serão recebidos e tratados com acesso restrito, exclusivamente para a avaliação de aptidão e a formação do prontuário funcional.

4. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A nomeação será formalizada por ato próprio, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.

4.2 A posse deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento justificado apresentado antes de seu término, conforme o art. 36 da Lei Municipal nº 334/1983.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0143 – Bayeux-PB, 15 de setembro de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

4.3 A ausência de posse no prazo legal tornará sem efeito a nomeação, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 334/1983 e do item 11.2 do Edital nº 005/2025.

4.4 Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício em até 8 (oito) dias. O descumprimento sujeita o nomeado à exoneração, conforme o art. 40 da Lei Municipal nº 334/1983.

4.5 A lotação e a jornada serão definidas pela Câmara segundo a necessidade do serviço, respeitados o cargo, suas atribuições e a legislação aplicável.

5. DO NÃO ATENDIMENTO E DAS INFORMAÇÕES FALSAS

5.1 A falta de requisito essencial, a inaptidão médica definitiva ou a não apresentação da documentação indispensável no prazo legal impedirá a posse, mediante decisão expressa e motivada, assegurado o tratamento administrativo cabível.

5.2 A apresentação de documento ou declaração falsa sujeitará o responsável às consequências administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da anulação do ato de investidura, quando for o caso.

5.3 O protocolo comprova apenas o recebimento dos documentos e não representa aprovação definitiva da habilitação.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Os dados serão tratados para cumprimento de obrigação legal, execução da política de pessoal e exercício das competências públicas da Câmara, nos termos dos arts. 7º, 11 e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018.

6.2 Documentos médicos, patrimoniais e de antecedentes terão acesso restrito e não serão divulgados em publicação aberta, ressalvadas as hipóteses legais.

7. DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital, os atos de nomeação e os atos gerais subsequentes serão publicados no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.

7.2 Os Anexos I, II e III integram este edital para todos os fins.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Presidência, de forma motivada, observados o Edital nº 005/2025, a legislação aplicável, a ordem de classificação, a isonomia e o devido processo administrativo.

7.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux-PB, 28 de agosto de 2026

JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentação para conferência e formação do assentamento funcional

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
A.	Escolaridade e requisitos do cargo	Original ou cópia autenticada. •Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo e informática em nível intermediário. •Vigia: Ensino fundamental completo. Comprovação de nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; pleno exercício dos direitos políticos; regularidade eleitoral; regularidade militar (se homem); escolaridade e pré-requisitos; documentação exigida; e aptidão física e mental.
B.	Requisitos gerais do item 3.1	
C.	Fotografia	D1 (uma) foto 3x4 recente.
D.	Identidade	Cópia de documento oficial de identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CN
E.	Situação eleitoral	Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.
F.	Regularidade militar	Cópia autenticada do comprovante de cumprimento das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
G.	CPF	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
H.	Certidões judiciais	Certidões negativas ou folhas corridas expedidas pelos Poderes Judiciários Estadual, Federal, Militar e Eleitoral dos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

I.	Antecedentes policiais	Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pelas Polícias Civis dos Estados em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Exigível apenas para cargo de nível superior quando houver órgão de classe. Não se aplica aos cargos de Auxiliar Administrativo e Vigia.
J.	Registro profissional	Comprovante de exercício efetivo da função de jurado, quando for o caso.
K.	Função de jurado	Formulários fornecidos pela Câmara: acumulação de cargos; inexistência de impedimento; bens e rendas; e declaração de que não é proprietário nem sócio de empresa fornecedora da Câmara Municipal.
L.	Declarações e formulários	

Observação: os itens "a" a "k" reproduzem as exigências do item 11.4 do Edital nº 005/2025, com a indicação de sua aplicabilidade aos cargos ora convocados. Documento adicional somente poderá ser solicitado na forma do item 11.5.1. O recebimento não significa aprovação definitiva da habilitação.

ANEXO II – EXAMES ADICIONAIS

Relação aplicável a todos os candidatos convocados

ITEM	EXAME OU COMPROVANTE
1	Hemograma completo com contagem de plaquetas
2	Glicemia de jejum
3	Hemoglobina glicada
4	Colesterol total e frações
5	Triglicerídeos
6	Ureia
7	Creatinina
8	Sumário de urina com sedimentoscopia
9	Ácido úrico
10	Hepatograma (TGO + TGP)
11	VDRL
12	HBsAg
13	Anti-HBc
14	Anti-HCV
15	Anti-HBs
16	Comproverantes de situação vacinal do adulto atualizada: COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano e triplíce viral
17	T4 livre
18	TSH

Atenção: todos os exames e comprovantes acima são exigidos de todo candidato convocado, independentemente da idade. A Junta Médica Oficial poderá solicitar exame complementar quando necessário à conclusão da avaliação, mediante critério médico. A apresentação dos exames não substitui a avaliação médica oficial nem assegura, por si só, a aptidão.

ANEXO III – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CANDIDATO(A):

CIN/CPF:	CARGO:	ATO DE NOMEAÇÃO:	DATA DE NOMEAÇÃO:
----------	--------	------------------	-------------------

CONF. GRUPO DOCUMENTAL

☐	Identificação, CPF, fotografia e documentos eleitorais/militares
☐	Escolaridade e requisitos específicos do cargo
☐	Certidões judiciais e antecedentes policiais
☐	Declarações e fichas funcionais fornecidas pela Câmara
☐	Documentação complementar solicitada por escrito, se houver
☐	Ciência da relação de exames e encaminhamento à Junta Médica Oficial

Pendências registradas:

Recebido em: / /

Servidor responsável – nome, matrícula e assinatura

Assinatura do(a) candidato(a):

Este protocolo comprova somente o recebimento dos documentos e não representa aprovação definitiva, posse ou entrada em exercício.

ENCERRADO